

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 145/2022

Data: 23/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 70

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

Af. feita N° 1085/2022

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS		
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK		
Local de Entrega:	PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -		
Destinação:	SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, VEÍCULO KWID BCJ-5348 E VEÍCULO GOL AVL-2359 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	FLANGE TRASEIRO DO VIRABREQUIM VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 (336437)	0,0000	0,00
2	1	U	BOMBA DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 (336438)	0,0000	0,00
3	1	U	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 (336439)	0,0000	0,00
4	1	U	FILTRO DE AR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 (336440)	0,0000	0,00
5	1	U	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 (336441)	0,0000	0,00
6	1	U	JOGO JUNTA DO MOTOR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 (336442)	0,0000	0,00
7	4	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TECNO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 (336443)	0,0000	0,00
8	1	JG	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 (336444)	0,0000	0,00
9	1	U	POLIA AUXILIAR DO ALTERNADOR VEÍCULO KWID BCJ-5348 (336445)	0,0000	0,00
10	1	U	CABO FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336446)	0,0000	0,00
11	1	U	ALAVANCA FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336447)	0,0000	0,00
12	1	U	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336448)	0,0000	0,00
13	2	U	DISCO FREIO VENTILADO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336449)	0,0000	0,00
14	2	U	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336450)	0,0000	0,00
15	1	U	CILINDRO DE FREIO DA RODA VEÍCULO GOL AVL-2359	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 23 de Junho de 2022.

*Edita 150
Processo Administrativo 142
Processo de Compra 131
Dispensa Solicitação 103*

PREFEITURA MUN.
PAULO FRONTIN

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 145/2022

Data: 23/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 70

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(336451)		
16	2	U	REPARO BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336452)	0,0000	0,00
17	4	U	LITRO DE ÓLEO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359 (336453)	0,0000	0,00
18	1	U	FLUÍDO FREIO DOT 3 VEÍCULO GOL AVL-2359 (336454)	0,0000	0,00
19	1	U	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO GOL AVL-2359 (336455)	0,0000	0,00
20	2	U	PIVÔ VEÍCULO GOL AVL-2359 (336456)	0,0000	0,00
21	1	U	SUPORTE CÂMBIO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336457)	0,0000	0,00
22	1	U	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO GOL AVL-2359 (336458)	0,0000	0,00
23	1	U	PASTILHA FREIO DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359 (336459)	0,0000	0,00
24	2	U	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336460)	0,0000	0,00
25	1	U	CABO CAPÔ VEÍCULO GOL AVL-2359 (336461)	0,0000	0,00
26	1	U	FILTRO ÓLEO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336462)	0,0000	0,00
27	2	U	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336463)	0,0000	0,00
28	1	U	KIT REPARO FREIO A DISCO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336464)	0,0000	0,00
29	1	U	KIT REPARO CENTRALIZADOR PATIM VEÍCULO GOL AVL-2359 (336465)	0,0000	0,00
30	2	U	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336466)	0,0000	0,00
31	4	U	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359 (336467)	0,0000	0,00
32	2	U	BUCHA EIXO TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359 (336468)	0,0000	0,00
33	2	U	BUCHA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359 (336469)	0,0000	0,00
34	1	U	BUCHA DIANTEIRA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359 (336470)	0,0000	0,00
35	1	U	KIT PINO GUIA DA PINÇA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359 (336471)	0,0000	0,00
36	2	U	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS VEÍCULO GOL AVL-2359 (336472)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 23 de Junho de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: FLANGE TRASEIRA, BOMBA DE OLEO, KIT CORREIA DENTADA, FILTRO AR, FILTRO LUBRIFICANTE, JOGO JUNTA DO MOTOR, OLEO LUBRIFICANTE, PARAFUSO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do AVJ 3630, para darmos continuidade aos serviços prestados do município

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		FLANGE TRASEIRA	UND	1
	316445	BOMBA DE OLEO	UND	1
	460269	KIT CORREIA DENTADA	UND	1
	469986	FILTRO AR	UND	1
	321493	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
	316456	JOGO JUNTA DO MOTOR	UND	4

	472896	OLEO LUBRIFICANTE	UND	4
	39950	PARAFUSO	JG	1

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 23 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 5
---------------------------------	---------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Telefone: (42)3543-1464

E-mail:

1. Objeto: Revisão de veículo: POLIA AUXILIAR DO ALTERNADOR

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do BCJ 5348, para darmos continuidade aos serviços prestados do município

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	470657	POLIA AUXILIAR DO ALTERNADOR	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

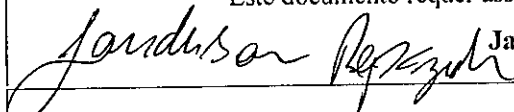
Paulo Frontin/PR 02 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: CABO FREIO DE MÃO, ALAVANCA FREIO DE MÃO, KIT AMORTECEDOR TR , PAR DISCO FREIO VENTILADO, PAR AMORTECEDOR DT, CILINDRO FREIO RODA, REPARO BATENTE AMORTECEDOR DT, OLEO PARA MOTOR, FLUIDO DOT 3, FILTRO COMBUSTIVEL, PIVO, SUPORTE CÂMBIO, KIT CORREIA DENTADA, JOGO PASTILHA FREIO DT, AMORTECEDOR DIANTEIRO, CABO CAPÔ, FILTRO OLEO, TERMINAL DIREÇÃO, KIT REPARO FREIO A DISCO, KIT REPARO CENTRALIZADOR PATEM, COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO, BUCHAS BANDEJA DT , BUCHAS EIXO TRASEIRO, BUCHAS QUADRO MOTOR, BUCHA DT QUADRO MOTOR, KIT PINO GUIA PINÇA DT, AMORTECEDOR PORTA MALAS.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do AVL 2359, para darmos continuidade aos serviços prestados do município

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	345254	CABO FREIO DE MÃO	UND	01
02	475896	ALAVANCA FREIO DE MÃO	UND	01
03	316536	AMORTECEDOR TR	UND	02
04	335631	PAR DISCO FREIO VENTILADO	UND	01
05	3565	MANUNTENÇÃO	UND	02
06	277888	CILINDRO FREIO RODA	UND	01

Secretaria Mun.
de Obras e Transportes
de Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 8

07	335640	REPARO BATENTE AMORTECEDOR DT	UND	02
08	472896	OLEO	UND	04
09	273222	FLUIDO FREIO DOT 3	UND	01
10	259598	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	01
11	276482	PIVO	UND	02
12	476497	SUPORTE CÂMBIO	UND	01
13	460269	KIT CORREIA DENTADA	UND	01
14	238110	JOGO PASTILHA FREIO DT	UND	01
15	374433	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02
16	318444	CABO CAPÔ	UND	01
17	387973	FILTRO OLEO	UND	01
18	347319	TERMINAIS DIREÇÃO	UND	02
19	316529	KIT REPARO FREIO A DISCO	UND	01
20	276506	KIT REPARO CENTRALIZADOR PATIM	UND	01
21	466538	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02
22	335009	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	04
23	469112	BUCHAS EIXO TRASEIRO	UND	02

24	435391	BUCHAS QUADRO MOTOR	UND	02
25	435390	BUCHA DT QUADRO MOTOR	UND	01
26	465578	KIT PINO GUIA PINÇA DT	UND	01
27	373907	AMORTECEDOR PORTA MALAS	UND	02

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 23 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
Dispensa de Licitação 103/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, VEÍCULO KWID BCJ-5348 E VEÍCULO GOL AVL-2359 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 01

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	00000	U	01	FLANGE TRASEIRO DO VIRABREQUIM VEÍCULO KOMBI AVJ-3630
02	316445	U	01	BOMBA DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630
03	460269	U	01	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO KOMBI AVJ-3630
04	469986	U	01	FILTRO DE AR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630
05	321493	U	01	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630
06	316456	U	01	JOGO JUNTA DO MOTOR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630
07	472896	U	04	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TECNO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630
08	39950	JG	01	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630

LOTE 02

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	------------------	-----	------------	------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

01	470657	U	01	POLIA AUXILIAR DO ALTERNADOR VEÍCULO KWID BCJ-5348
----	--------	---	----	---

LOTE 03

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	345254	U	01	CABO FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359
02	475896	U	01	ALAVANCA FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359
03	316536	U	01	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359
04	335631	U	02	DISCO FREIO VENTILADO VEÍCULO GOL AVL-2359
05	374433	U	02	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359
06	277888	U	01	CILINDRO DE FREIO DA RODA VEÍCULO GOL AVL-2359
07	335640	U	02	REPARO BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359
08	472896	U	04	LITRO DE ÓLEO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359
09	273222	U	01	FLUÍDO FREIO DOT 3 VEÍCULO GOL AVL-2359
10	259598	U	01	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO GOL AVL-2359
11	276482	U	02	PIVÔ VEÍCULO GOL AVL-2359



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12	476497	U	01	SUPORTE CÂMBIO VEÍCULO GOL AVL-2359
13	460269	U	01	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO GOL AVL-2359
14	238110	U	01	PASTILHA FREIO DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359
15	374433	U	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359
16	318444	U	01	CABO CAPÔ VEÍCULO GOL AVL-2359
17	387973	U	01	FILTRO ÓLEO VEÍCULO GOL AVL-2359
18	347319	U	02	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO GOL AVL-2359
19	316529	U	01	KIT REPARO FREIO A DISCO VEÍCULO GOL AVL-2359
20	276506	U	01	KIT REPARO CENTRALIZADOR VEÍCULO GOL AVL-2359
21	466538	U	02	COXIM AMORTECEDOR VEÍCULO GOL AVL-2359
22	335009	U	04	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359
23	469112	U	02	BUCHA EIXO TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359
24	435391	U	02	BUCHA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359
25	435390	U	01	BUCHA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

26	465578	U	01	KIT PINO GUIA DA PINÇA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359
27	373907	U	02	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS VEÍCULO GOL AVL-2359

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no §7º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.
- 2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.
- 2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.
- 3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.
- 3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme §7, art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ=77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da (s) Secretaria (s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.

5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mau uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ=77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balança, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro;
4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar está informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.

6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigará-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.

6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados;

7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares;

7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta;

7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;

7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

7.6. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.

7.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela contratante.

7.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);
- 8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.
- 8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.
- 8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.
- 8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato”

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ=77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

10.20.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

referência Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

Pretel. nº Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.1.13.
- 18.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 18.2.2. Multa de:
- 18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

19.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.5.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Valor Lote 1: R\$ 1.870,00 (mil e oitocentos reais)

Valor Lote 2 R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

Valor Lote 3 R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Valor total estimado: R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais),

conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.

19.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

19.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

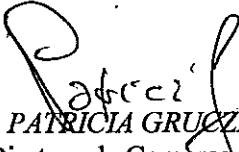
20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 23 de junho de 2022

ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo

JAMIL PECH
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------

GM AUTO PEÇAS

GEFFERSON MATIUCHENKO - CNPJ: 31.958.789/0001-11

☎ 42 99164-5098

R. VEREADOR JOÃO HORSZYN, S/N - PAULO FRONTIN-PR - CEP: 84.635-000

ORÇAMENTO

Emissão em: 28.05.2022 0238 14182
 Cliente: Prefeitura Paulo Frontin
 Endereço: João Horszyn
 Veículo: Kombi Placa: AV4 3630 Km:

Quant.	Descrição	TOTAL
1	Flange FR do Vira Brinquim	336443
	John Rocha Lomina 336447	420,00
1	Bomba de óleo 336438	300,00
1	Kit Correia dentada 336438	340,00
1	Filtro AR 336440	80,00
1	Filtro lubrificante 336441	25,00
1	Jogo Junta Motor 336442	370,00
4	Óleo Lubrificante 15W40 = 4 x 35 =	140,00
1	Jogo parafuso para cabeçote 336444	195,00
31.958.789/0001-11		195,00
GEFFERSON		32

Autorizo a EMAT IUCHENKO
 Constantes deste Orçamento.

RUA VEREADOR JOAO HORSZYN, S/N
 CENTRO - CEP: 84.635-000

Assinatura: PAULO FRONTIN - PAULO FRONTIN - PAULO FRONTIN

TOTAL R\$ 2870,00

CELORAF 107 2327 150 - 01/04/2012



RETIFICA MOTOCAR LTDA

Rod. BR 280 - nº 1960 - Km 221 - Água Verde
 89460.000 - Canoinhas - SC
 Fone (47) 3621.7600 - E-mail: rife@retificamotocar.com.br
 CNPJ: 83.849.109/0001-25 - I.Estadual 250.723.328

6142

Identificação do Destinatário

CONSUMIDOR FINAL - Código: 0000035 - CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 0 - CANOINHAS - SC

ORÇAMENTO 006728

Data: 01/06/2022

Vendedor: MARCELO VIEIRA DE MORAIS

Item	Código	Marca	Localização	Descrição	Unid.	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Líquido
1	065447	SABO	10 2 C11	FLANGE TRAZ.VIRABREQUIN	PC	1.000	425,00	425,00
2	076406	SCHAD	3 2 F	BOMBA DE OLEO	PC	1.000	310,00	310,00
3	048251	GATES	2 6 F	CORREIA	PC	1.000	345,00	345,00
4	046153	DELPH	5 7 D	FILTRO AR VOLKS	PC	1.000	45,00	45,00
5	014205	MANN	5 1 A	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1.000	22,00	22,00
6	035520	SABO	8 6 D	JUNTAS MOTOR	JG	1.000	380,00	380,00
7	018116	LUBRA	16 5 B	OLEO SAE15W40 TECNO	LT	4.000	38,00	152,00
8	025225	VOLKS	10 2 G	PARAF.CABECOTE	JG	1.000	205,00	205,00

Total dos produtos: R\$ 1.884,00

Total geral: R\$ 1.884,00

Condições Comerciais

Forma de pagamento: A***SEM VENCIMENTO ***

Condição de pagamento: 1 x 1,884.00 = 1,884.00

Validade do orçamento: 30 Dias 01/07/2022

Observações

PRAZO DE DEVOLUCAO DE 12 HORAS PRAZO DE DEVOLUCAO DE 12 HORAS

Autorizo a efetivação do produtos acima orçados.

CONSUMIDOR FINAL

83.849.109/0001-25

RETIFICA MOTOCAR LTDA

ROD. BR 280 - KM 221

BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000

CANOINHAS

SANTA CATARINA

GM AUTO PEÇAS

GEFFERSON MATIUCHENKO - CNPJ: 31.958.789/0001-11

☎ 42 99164-5098

R. VEREADOR JOÃO HORSZYN, S/N - PAULO FRONTIN-PR - CEP: 84.635-000

ORÇAMENTO

Emissão em 26/05/2022

0231

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin

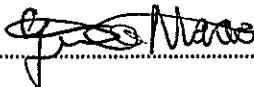
Endereço: João Horem

Veículo: Renault KWID Placa: BCY5348 Km:

Quant.	Descrição	TOTAL
01	Bateria auxiliar do alternador	695.00
		336.445
31.958.789/0001-11		
GEFFERSON MATIUCHENKO		
RUA VEREADOR JOAO HORSZYN, S/N		
CENTRO - CEP: 84.635-000		
PAULO FRONTIN - PARANA		
		ISSO Nº 34

Autorizo a Execução dos Serviços/ Peças Constantes deste Orçamento.

TOTAL R\$ 695.00

Assinatura: 

GM AUTO PEÇAS

GEFFERSON MATIUCHENKO - CNPJ: 31.958.789/0001-11

☎ 42 99164-5098

R. VEREADOR JOÃO HORSZYN, S/N - PAULO FRONTIN-PR - CEP: 84.635-000

ORÇAMENTO

0285

Emissão em: 03.05.2022

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin

Endereço: João Horszyn

Veículo: gol Placa: AVL 2359 Km: 336452

Quant.	Descrição	TOTAL
1	Cabo freio de mão 336446	145.00
1	Alavanca freio mão 336447	225.00
1	Kit de amortecedor TR 75x2 336448	140.00
2	Par olhos freio lateral 336449	145.00
2	Amortecedor TRA 190x2 336453	80.00
1	Cilindro de freio de roda 336451	180.00
2	Resaro lateral amortecedor diâ 45x2	90.00
4	Litro de óleo motor 4x30 336453	120.00
1	Fluido freio dot 3 336454	25.00
1	Litro combustível 336455	30.00
2	Pino 336456 95x2	190.00
1	Suporte do câmbio 336457	95.00
1	Kit Correia alternadora 336458	295.00

Autorizo a Execução dos Serviços/Peças Constantes deste Orçamento.

TOTAL R\$ 3.745,00

Assinatura: 

Nº 36

GM AUTO PEÇAS

GEFFERSON MATIUCHENKO - CNPJ: 31.958.789/0001-11

☎ 42 99164-5098

R. VEREADOR JOÃO HORSZYN, S/N - PAULO FRONTIN-PR - CEP: 84.635-000

ORÇAMENTO

Emissão em 03, 05, 2022 0224
Cliente: Prefeitura Paulo Frontin
Endereço: R. Vereador João Horszyn
Bairro: Gal Placa: AVL 2359 Km: 336,460

Quant.	Descrição	TOTAL
1	Pastilha freio dianteira 336459	110,00
2	Amortecedor dianteiro 170X2	340,00
1	Capo Capô 336461	40,00
1	Filtro óleo 336462	25,00
2	Terminal direção 90X2 336463	180,00
1	Kit reparo brida direção 336464	40,00
1	Kit reparo centralizador Balim 336465	10,00
2	Capim amortecedor chian 95X2 336466	190,00
4	Brucha banda dianteira 35X4 336467	10,00
2	Brucha eixo traseiro 55X2 336468	10,00
2	Brucha eixo motor 40 X 2 336469	80,00
1	Brucha 31.958.789/0001-11	80,00

Autorizo a Execução dos Serviços
Constantes deste Orçamento

GEFFERSON
MATIUCHENKO

TOTAL R\$

PROCESSO N

Assinatura:

João Horszyn

R. VEREADOR JOÃO HORSZYN, S/N
CENTRO - CEP: 84.635-000
PAULO FRONTIN, PARANÁ

ALHA Nº 37

GM AUTO PEÇAS

GEFFERSON MATIUCHENKO - CNPJ: 31.958.789/0001-11

☎ 42 99164-5098

R. VEREADOR JOÃO HORSZYN, S/N - PAULO FRONTIN-PR - CEP: 84.635-000

ORÇAMENTO

Emissão em 03.05.2022 0225
Cliente: Prefeitura Paulo Frontin
Endereço: João Horszyn
Vila: Gal Placa: AVL 2359 Km:

Quant.	Descrição	TOTAL
1	Kit pinos guia da Pinça dianteira 336971	50.00
2	amortecedor do Linha mala 336978012	160.00

31.958.789/0001-11

GEFFERSON
MATIUCHENKO

RUA VEREADOR JOAO HORSZYN, S/N
CENTRO - CEP: 84.635-000
PAULO FRONTIN - PARANÁ

210

CELEBRAR - (42) 3462-1103 - BOMBRIFE

Autoriza a Execução dos Serviços/ Peças
Constantes deste Orçamento.

Assinatura: _____



TOTAL R\$

Telefone: _____
Paulo Frontin

PROCESSO Nº _____

FOLHA Nº 38

AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI

CNPJ: 11.533.028/0001-00

(42) 3543-1575 | (42) 99107-5019
Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro
Paulo Frontin - Paraná

PEDIDO

0001260

DATA: 02/05/22

CLIENTE: Prof. Paulo Frontin FONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ/CPF: _____ CONDIÇÕES DE PAGTº _____

VEÍCULO: gol PLACA: AVL-2359 KM: _____

QNT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	cabos freio de mão		148,00
1	slazanca freio mão		228,00
1	kit amortecedor TS		143,00
4	par disco freio ventilado		348,00
3	par amortecedor DT.		385,00
1	cilindro freio roda		83,00
2	senso batente amortecedor DT.		95,00
4	placa center		125,00
1	chuveiro dot 3		28,00
1	filtro combustível		33,00
2	pinos		194,00
1	supORTE CÔMBIO		98,00
1	Kit soneia dentada		300,00
1	Jogo pastilha freio DT.		113,00
2	amortecedor dianteiro	173,00	346,00
1	capô sapô		45,00
1	filtro center		27,00
2	terminais direção	92,00	184,00

TOTAL R\$ 1840,00

ASSINATURA CLIENTE

CONTINUED



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/06/2022 15h42min

Número	Validade
426	06/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31958789000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 14687 - Atividade principal: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Endereço: VEREADOR JOAO HORSZYN, SN - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CW6Z38BB1H0Y2KZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 06 de Junho de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1.000.000.000.000.000.000 Ident. 41
----------------------------------	---



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026382623-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.958.789/0001-11**
Nome: **GEFFERSON MATIUCHENKO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEFERSON MATIUCHENKO
CNPJ: 31.958.789/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:02 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **3B37.9C22.C540.8774**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.958.789/0001-11

Razão Social: GEFERSON MATIUCHENKO

Endereço: RUA VEREADOR JOAO HORSZYNO / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR /
84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2022 a 07/07/2022

Certificação Número: 2022060818403477388773

Informação obtida em 22/06/2022 13:26:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MATIUCHENKO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.958.789/0001-11

Certidão n°: 8830055/2022

Expedição: 17/03/2022, às 16:27:36

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MATIUCHENKO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.958.789/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GEFFERSON MATIUCHENKO

CNPJ: 31.958.789/0001-11

Local da Sede: Rua Vereador Joao Horszyn, s/nº, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.


A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 22 de Março de 2022

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEFFERSON MATIUCHENKO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILIAÇÃO (pai) GERSON MATIUCHENKO		(mãe) ROSEMERI ARCAT MATIUCHENKO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/2002	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 140759503	Órgão emissor II	UF PR	CPF (número) 112.641.649-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO HORSZYN				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Joinville Comercial) 006432 - Paulo Frontin	
MUNICÍPIO Paulo Frontin			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL GEFFERSON MATIUCHENKO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR JOÃO HORSZYN				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Joinville Comercial) 006432 - Paulo Frontin	
MUNICÍPIO Paulo Frontin		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATOBORGESCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520003, 4530704, 4530705, 4732600	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES :XXX:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ :XXX:	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DETERMINADO POR NIRE/UF/UF CONTABILIDADE <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 31/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gefferson Matiuchenko</i> RECONHECIMENTO DE FIRMA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180002152045		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 10:55 SOB N° 41108514246.
PROTOCOLO: 185959237 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804686446. NIRE: 41108514246.
GEFFERSON MATIUCHENKO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO N°
FOLHA N° 49

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Reconheço a firma por VERDADEIRA de "GEEFERSON MATIUCHENKO"

Do que dou fé em testamento da verdade

Paulo Frontin, 31 de Outubro de 2018
Lucimara Brzezinski de Andrade
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: SCPT - FAAJv - SAJMI - SAJCA - IV-10
Consulta este selo em: <http://smpen.com.br>
Rua Alexandre Peres, 253 Centro, Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3043-1101 - E-mail: cartorio@cartorio.gov.br

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrevente Juramentada
Substituta
CPF: 047 451 069-71

7.35510001-68
SERVIDOR PUBLICO
IAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE PERES, 253 - CENTRO
PAULO FRONTIN - PR - CEP: 81.000-000

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 10:55 SOB N° 41108514246.
PROTOCOLO: 185959237 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804686446. NIRE: 41108514246.
GEEFERSON MATIUCHENKO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 56144180 48
----------------------------------	----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação

(Período de 01/06/2022 a 23/06/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 150/2022 Data: 23/06/2022							
LOTE nº: 1							
Fornecedor: 6142 - RETIFICA MOTOCAR LTDA							
1	FLANGE TRASEIRO DO VIRABREQUIM VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	425,0000	425,00	Não
2	BOMBA DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	310,0000	310,00	Não
3	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	345,0000	345,00	Não
4	FILTRO DE AR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	45,0000	45,00	Não
5	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	22,0000	22,00	Não
6	JOGO JUNTA DO MOTOR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	380,0000	380,00	Não
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TECNO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		4,000	38,0000	152,00	Não
8	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	JG		1,000	205,0000	205,00	Não
						Total do Lote:	1.884,00
Fornecedor: 8734 - AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA							
1	FLANGE TRASEIRO DO VIRABREQUIM VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	0,0000	0,00	Não
2	BOMBA DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	0,0000	0,00	Não
3	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	0,0000	0,00	Não
4	FILTRO DE AR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	0,0000	0,00	Não
5	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	0,0000	0,00	Não
6	JOGO JUNTA DO MOTOR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	0,0000	0,00	Não
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TECNO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		4,000	0,0000	0,00	Não
8	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	JG		1,000	0,0000	0,00	Não
						Total do Lote:	0,00
Fornecedor: 14182 - GEFERSON MATIUCHENKO							
1	FLANGE TRASEIRO DO VIRABREQUIM VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	420,0000	420,00	Sim ***
2	BOMBA DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	300,0000	300,00	Sim ***
3	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	340,0000	340,00	Sim ***
4	FILTRO DE AR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	80,0000	80,00	Sim ***
5	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	25,0000	25,00	Sim ***
6	JOGO JUNTA DO MOTOR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		1,000	370,0000	370,00	Sim ***
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TECNO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	U		4,000	35,0000	140,00	Sim ***

PROCESO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 49

(Período de 01/06/2022 a 23/06/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 150/2022 Data: 23/06/2022

LOTE n.º: 1

Fornecedor: 14182 - GEFERSON MATIUCHENKO
8 JOGO PARAFUSO CABEÇOTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630

1,000	JG	195,0000	195,00	Sim ***
		Total do Lote:	1.870,00	
		Preço Médio dos Lotes Cotados:	1.877,00	
		Total Itens Vencedores:	1.870,00	

LOTE n.º: 2

Fornecedor: 6142 - RETIFICA MOTOCAR LTDA
9 POLIA AUXILIAR DO ALTERNADOR VEÍCULO KWID BCJ-5348

1,000	U	0,0000	0,00	Não
		Total do Lote:	0,00	

Fornecedor: 8734 - AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA
9 POLIA AUXILIAR DO ALTERNADOR VEÍCULO KWID BCJ-5348

1,000	U	700,0000	700,00	Não
		Total do Lote:	700,00	

Fornecedor: 14182 - GEFERSON MATIUCHENKO
9 POLIA AUXILIAR DO ALTERNADOR VEÍCULO KWID BCJ-5348

1,000	U	695,0000	695,00	Sim ***
		Total do Lote:	695,00	
		Preço Médio dos Lotes Cotados:	697,50	
		Total Itens Vencedores:	695,00	

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	LOTE n.º: 3
Fornecedor: 6142 - RETIFICA MOTOCAR LTDA	
PROCESSO Nº	10 CABO FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359
FOLHA Nº	11 ALAVANCA FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359
	12 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359
	13 DISCO FREIO VENTILADO VEÍCULO GOL AVL-2359
	14 AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359
	15 CILINDRO DE FREIO DA RODA VEÍCULO GOL AVL-2359
	16 REPARO BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359

1,000	U	0,0000	0,00	Não
1,000	U	0,0000	0,00	Não
1,000	U	0,0000	0,00	Não
2,000	U	0,0000	0,00	Não
2,000	U	0,0000	0,00	Não
1,000	U	0,0000	0,00	Não
2,000	U	0,0000	0,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/06/2022 a 23/06/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 150/2022 Data: 23/06/2022

LOTE nº: 3

Fornecedor: 6142 - RETIFICA MOTOCAR LTDA

17	LITRO DE ÓLEO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	U		4,000	0,0000	0,00	Não
18	FLUÍDO FREIO DOT 3 VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	0,0000	0,00	Não
19	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	0,0000	0,00	Não
20	PIVÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	0,0000	0,00	Não
21	SUPORTE CÂMBIO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	0,0000	0,00	Não
22	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	0,0000	0,00	Não
23	PASTILHA FREIO DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	0,0000	0,00	Não
24	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	0,0000	0,00	Não
25	CABO CAPÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	0,0000	0,00	Não
26	FILTRO ÓLEO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	0,0000	0,00	Não
27	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	0,0000	0,00	Não
28	KIT REPARO FREIO A DISCO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	0,0000	0,00	Não
29	KIT REPARO CENTRALIZADOR PATIM VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	0,0000	0,00	Não
30	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	0,0000	0,00	Não
31	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		4,000	0,0000	0,00	Não
32	BUCHA EIXO TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	0,0000	0,00	Não
33	BUCHA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	0,0000	0,00	Não
34	BUCHA DIANTEIRA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	0,0000	0,00	Não
35	KIT PINO GUIA DA PINÇA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	0,0000	0,00	Não
36	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	0,0000	0,00	Não
Total do Lote:						0,00	

Fornecedor: 8734 - AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

10	CABO FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	148,0000	148,00	Não
11	ALAVANCA FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	228,0000	228,00	Não
12	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	143,0000	143,00	Não
13	DISCO FREIO VENTILADO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	174,0000	348,00	Não
14	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	192,5000	385,00	Não
15	CILINDRO DE FREIO DA RODA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	83,0000	83,00	Não
16	REPARO BATEANTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	47,5000	95,00	Não
17	LITRO DE ÓLEO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	U		4,000	31,2500	125,00	Não
18	FLUÍDO FREIO DOT 3 VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	28,0000	28,00	Não

Paulo Frontin, Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 51

(Período de 01/06/2022 a 23/06/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 150/2022 Data: 23/06/2022

LOTE nº: 3

Fornecedor: 8734 - AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

19	FILTRO COMBUSTIVEL VEICULO GOL AVL-2359	U		1,000	33,0000	33,00	Não
20	PIVÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	97,0000	194,00	Não
21	SUPORTE CÂMBIO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	98,0000	98,00	Não
22	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	300,0000	300,00	Não
23	PASTILHA FREIO DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	113,0000	113,00	Não
24	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	173,0000	346,00	Não
25	CABO CAPÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	45,0000	45,00	Não
26	FILTRO ÓLEO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	27,0000	27,00	Não
27	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	92,0000	184,00	Não
28	KIT REPARO FREIO A DISCO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	43,0000	43,00	Não
29	KIT REPARO CENTRALIZADOR PATIM VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	42,0000	42,00	Não
30	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	96,0000	192,00	Não
31	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		4,000	36,0000	144,00	Não
32	BUCHA EIXO TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	56,0000	112,00	Não
33	BUCHA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	41,0000	82,00	Não
34	BUCHA DIANTEIRA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	82,0000	82,00	Não
35	KIT PINO GUIA DA PINÇA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	53,0000	53,00	Não
36	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	83,0000	166,00	Não
						Total do Lote:	3.839,00

Fornecedor: 14182 - GEFERSON MATIUCHENKO

0	CABO FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	145,0000	145,00	Sim ***
1	ALAVANCA FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	225,0000	225,00	Sim ***
2	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	140,0000	140,00	Sim ***
3	DISCO FREIO VENTILADO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	172,5000	345,00	Sim ***
4	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	190,0000	380,00	Sim ***
5	CILINDRO DE FREIO DA RODA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	80,0000	80,00	Sim ***
6	REPARO BATEANTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	45,0000	90,00	Sim ***
7	LITRO DE ÓLEO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	U		4,000	30,0000	120,00	Sim ***
8	FLUIDO FREIO DOT 3 VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	25,0000	25,00	Sim ***
9	FILTRO COMBUSTIVEL VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	30,0000	30,00	Sim ***
20	PIVÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	95,0000	190,00	Sim ***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
FOLHA Nº	52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/06/2022 a 23/06/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 150/2022 Data: 23/06/2022

LOTE nº: 3

Fornecedor: 14182 - GEFERSON MATIUCHENKO

21	SUPORTE CÂMBIO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	95,0000	95,00	Sim ***
22	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	295,0000	295,00	Sim ***
23	PASTILHA FREIO DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	110,0000	110,00	Sim ***
24	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	170,0000	340,00	Sim ***
25	CABO CAPÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	40,0000	40,00	Sim ***
26	FILTRO ÓLEO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	25,0000	25,00	Sim ***
27	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	90,0000	180,00	Sim ***
28	KIT REPARO FREIO A DISCO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	40,0000	40,00	Sim ***
29	KIT REPARO CENTRALIZADOR PATIM VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	40,0000	40,00	Sim ***
30	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	95,0000	190,00	Sim ***
31	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		4,000	35,0000	140,00	Sim ***
32	BUCHA EIXO TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	55,0000	110,00	Sim ***
33	BUCHA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	40,0000	80,00	Sim ***
34	BUCHA DIANTEIRA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	80,0000	80,00	Sim ***
35	KIT PINO GUIA DA PINÇA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	U		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
36	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS VEÍCULO GOL AVL-2359	U		2,000	80,0000	160,00	Sim ***
					Total do Lote:	3.745,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	3.792,00	
					Total Itens Vencedores:	3.745,00	
					Total da Coleta:	6.310,00	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, VEÍCULO KWID BCJ-5348 E VEÍCULO GOL AVL-2359 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR


Processo Adm. nº: 142/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	FLANGE TRASEIRO DO VIRABREQUIM VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	422,5000	422,50
2	1,000	U	BOMBA DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	305,0000	305,00
3	1,000	U	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	342,5000	342,50
4	1,000	U	FILTRO DE AR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	62,5000	62,50
5	1,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	23,5000	23,50
6	1,000	U	JOGO JUNTA DO MOTOR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	375,0000	375,00
7	4,000	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TECNO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	36,5000	146,00
8	1,000	JG	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	200,0000	200,00
9	1,000	U	POLIA AUXILIAR DO ALTERNADOR VEÍCULO KWID BCJ-5348	697,5000	697,50
10	1,000	U	CABO FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	146,5000	146,50
11	1,000	U	ALAVANCA FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	226,5000	226,50
12	1,000	U	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	141,5000	141,50
13	2,000	U	DISCO FREIO VENTILADO VEÍCULO GOL AVL-2359	173,2500	346,50
14	2,000	U	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	191,2500	382,50
15	1,000	U	CILINDRO DE FREIO DA RODA VEÍCULO GOL AVL-2359	81,5000	81,50
16	2,000	U	REPARO BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	46,2500	92,50
17	4,000	U	LITRO DE ÓLEO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	30,6300	122,52

Paulo Frontin, 23 de Junho de 2022.


PREFEITURA MUN. DE PAULO FRONTIN
PATRICIA GRUCZOWSKA
Responsável pelo Setor Compras

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	1,000	U	FLUÍDO FREIO DOT 3 VEÍCULO GOL AVL-2359	26,5000	26,50
19	1,000	U	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO GOL AVL-2359	31,5000	31,50
20	2,000	U	PIVÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	96,0000	192,00
21	1,000	U	SUPORTE CÂMBIO VEÍCULO GOL AVL-2359	96,5000	96,50
22	1,000	U	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO GOL AVL-2359	297,5000	297,50
23	1,000	U	PASTILHA FREIO DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	111,5000	111,50
24	2,000	U	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	171,5000	343,00
25	1,000	U	CABO CAPÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	42,5000	42,50
26	1,000	U	FILTRO ÓLEO VEÍCULO GOL AVL-2359	26,0000	26,00
	2,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	91,0000	182,00
28	1,000	U	KIT REPARO FREIO A DISCO VEÍCULO GOL AVL-2359	41,5000	41,50
29	1,000	U	KIT REPARO CENTRALIZADOR PATIM VEÍCULO GOL AVL-2359	41,0000	41,00
30	2,000	U	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	95,5000	191,00
31	4,000	U	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	35,5000	142,00
32	2,000	U	BUCHA EIXO TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	55,5000	111,00
33	2,000	U	BUCHA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	40,5000	81,00
34	1,000	U	BUCHA DIANTEIRA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	81,0000	81,00
35	1,000	U	KIT PINO GUIA DA PINÇA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	51,5000	51,50
36	2,000	U	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS VEÍCULO GOL AVL-2359	81,5000	163,00
Total Geral ---->				5.016,3800	6.366,52

Paulo Frontin, 23 de Junho de 2022.

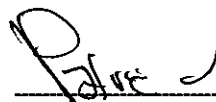
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESO Nº
PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras
FOLHA Nº 55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 23 de Junho de 2022.



PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 142/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 23 de Junho de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 142/2022
 Data do Processo Adm.: 23/06/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, VEÍCULO KWID BCJ-5348 E VEÍCULO GOL AVL-2359 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
181	02.07	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	54.181,07	6.310,00
					Total Previsto:	6.310,00

					Total Geral:	6.310,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 23 de Junho de 2022

Leide Karla Pereira Pach
 Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, VEÍCULO KWID BCJ-5348 E VEÍCULO GOL AVL-2359 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	FLANGE TRASEIRO DO VIRABREQUIM VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02	01	U	BOMBA DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 300,00	R\$ 300,00
03	01	U	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 340,00	R\$ 340,00
04	01	U	FILTRO DE AR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 80,00	R\$ 80,00
05	01	U	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 25,00	R\$ 25,00
06	01	U	JOGO JUNTA DO MOTOR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 370,00	R\$ 370,00
07	04	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TECNO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 35,00	R\$ 140,00
08	01	U	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 195,00	R\$ 195,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.870,00

LOTE 2

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	POLIA AUXILIAR DO ALTERNADOR VEÍCULO KWID BCJ-5348	R\$ 695,00	R\$ 695,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 695,00

LOTE 3

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
					Preço Total R\$ 0,00

Preço Unit. Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Preço Total R\$ 0,00

FOLHA Nº 58



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

01	01	U	CABO FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 145,00	R\$ 145,00
02	01	U	ALAVANCA FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 225,00	R\$ 225,00
03	01	U	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 140,00	R\$ 140,00
04	02	U	DISCO FREIO VENTILADO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 172,50	R\$ 345,00
05	02	U	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 190,00	R\$ 380,00
06	01	U	CILINDRO DE FREIO DA RODA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 80,00	R\$ 80,00
07	02	U	REPARO BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 45,00	R\$ 90,00
08	04	U	LITRO DE ÓLEO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 30,00	R\$ 120,00
09	01	U	FLUÍDO FREIO DOT 3 VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	01	U	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 30,00	R\$ 30,00
11	02	U	PIVÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 95,00	R\$ 190,00
12	01	U	SUPORTE CÂMBIO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 95,00	R\$ 95,00
13	01	U	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 295,00	R\$ 295,00
14	01	U	PASTILHA FREIO DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 110,00	R\$ 110,00
15	02	U	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 170,00	R\$ 340,00
16	01	U	CABO CAPÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 40,00	R\$ 40,00
17	01	U	FILTRO ÓLEO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 25,00	R\$ 25,00
18	02	U	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 90,00	R\$ 180,00
19	01	U	KIT REPARO FREIO A DISCO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 40,00	R\$ 40,00
20	01	U	KIT REPARO CENTRALIZADOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 40,00	R\$ 40,00
21	02	U	COXIM AMORTECEDOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 95,00	R\$ 190,00
22	04	U	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 35,00	R\$ 140,00
23	02	U	BUCHA EIXO TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 55,00	R\$ 110,00

PROCESSO N°
FOLHA N° 58



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24	02	U	BUCHA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 40,00	R\$ 80,00
25	01	U	BUCHA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 80,00	R\$ 80,00
26	01	U	KIT PINO GUIA DA PINÇA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 50,00	R\$ 50,00
27	02	U	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 80,00	R\$ 160,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.745,00

1. DA PESQUISA DE PREÇO:

1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R\$ 1.870,00
2º	1	RETIFICA MOTOCAR LTDA CNPJ: 83.849.109/0001-25	R\$ 1.884,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R\$ 695,00
2º	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R\$ 700,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R\$ 3.745,00
2º	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R\$ 3.839,00

Prefeitura Mtn.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2. Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **GM AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.958.789/0001-11** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 150/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais), do Lote 2, R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) e do Lote 3, R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	PROCESSO Nº
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	FOLHA Nº 61



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

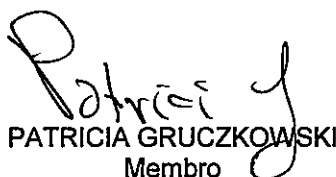
9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de junho de 2022


ALEGIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 195/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 103/2022

Processo Administrativo: 142/2022

Processo de Compra: 131/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “serviço de oficina com fornecimento de peças para o Kombi AVJ-3630, e Veículo KWID BCJ-5348 e Veículo GOL AVL-2359 do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **142/2022**, do Processo de Compra nº. **131/2022**, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **103/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 54 do processo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 11 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 41 a 45 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 01 a 05 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 12 a 31 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 46 a 49 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 47 a 49 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 50 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 50 a 52 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 53 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 49 dos autos**.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme **cotação 150/2022.**

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 6.310,00 (Seis mil e trezentos e dez reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 21, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

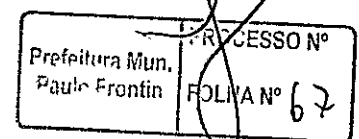
7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8 DA MINUTA DO CONTRATO:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.


9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 27 de junho de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, VEÍCULO KWID BCJ-5348 E VEÍCULO GOL AVL-2359 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	FLANGE TRASEIRO DO VIRABREQUIM VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02	01	U	BOMBA DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 300,00	R\$ 300,00
03	01	U	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 340,00	R\$ 340,00
04	01	U	FILTRO DE AR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 80,00	R\$ 80,00
05	01	U	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 25,00	R\$ 25,00
06	01	U	JOGO JUNTA DO MOTOR VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 370,00	R\$ 370,00
07	04	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 TECNO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 35,00	R\$ 140,00
08	01	U	JOGO PARAFUSO CABECOTE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R\$ 195,00	R\$ 195,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.870,00

LOTE 2

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	POLIA AUXILIAR DO ALTERNADOR VEÍCULO KWID BCJ-5348	R\$ 695,00	R\$ 695,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 695,00

LOTE 3

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	CABO FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 145,00	R\$ 145,00
02	01	U	ALAVANCA FREIO DE MÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 225,00	R\$ 225,00
03	01	U	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 140,00	R\$ 140,00
04	02	U	DISCO FREIO VENTILADO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 172,50	R\$ 345,00
05	02	U	AMORTECEDOR TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 190,00	R\$ 380,00
06	01	U	CILINDRO DE FREIO DA RODA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 80,00	R\$ 80,00
07	02	U	REPARO BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 45,00	R\$ 90,00
08	04	U	LITRO DE ÓLEO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 30,00	R\$ 120,00
09	01	U	FLUÍDO FREIO DOT 3 VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	01	U	FILTRO COMBUSTÍVEL VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 30,00	R\$ 30,00
11	02	U	PIVÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 95,00	R\$ 190,00
12	01	U	SUPORTE CÂMBIO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 95,00	R\$ 95,00
13	01	U	KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 295,00	R\$ 295,00
14	01	U	PASTILHA FREIO DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 110,00	R\$ 110,00
15	02	U	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 170,00	R\$ 340,00
16	01	U	CABO CAPÔ VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 40,00	R\$ 40,00
17	01	U	FILTRO ÓLEO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 25,00	R\$ 25,00
18	02	U	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 90,00	R\$ 180,00
19	01	U	KIT REPARO FREIO A DISCO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 40,00	R\$ 40,00
20	01	U	KIT REPARO CENTRALIZADOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 40,00	R\$ 40,00
21	02	U	COXIM AMORTECEDOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 95,00	R\$ 190,00
22	04	U	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 35,00	R\$ 140,00
23	02	U	BUCHA EIXO TRASEIRO VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 55,00	R\$ 110,00
24	02	U	BUCHA QUADRO MOTOR VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 40,00	R\$ 80,00
25	01	U	BUCHA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 80,00	R\$ 80,00
26	01	U	KIT PINO GUIA DA PINÇA DIANTEIRA VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 50,00	R\$ 50,00
27	02	U	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS VEÍCULO GOL AVL-2359	R\$ 80,00	R\$ 160,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.745,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	1	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R\$ 1.870,00
2ª	1	RETIFICA MOTOCAR LTDA CNPJ: 83.849.109/0001-25	R\$ 1.884,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	2	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R\$ 695,00
2ª	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R\$ 700,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	3	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R\$ 3.745,00
2ª	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R\$ 3.839,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa GM AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.958.789/0001-11 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 150/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais), do Lote 2, R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) e do Lote 3, R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

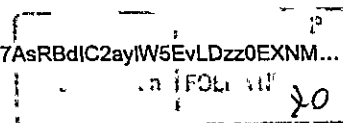
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de junho de 2022

ALECIO MAROLI



30/06/2022 08:04

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

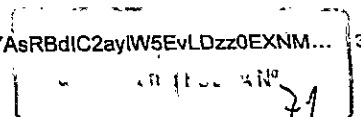
PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli

Código Identificador:458F1EE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2022. Edição 2551
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2022.
PROCESSO DE COMPRA N.º 131/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, VEÍCULO KWID BCJ-5348 E VEÍCULO GOL AVL-2359 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 195/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 27 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A5A9FB79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2022. Edição 2551
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

